

Sumário**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 310/2026**

Prorroga, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 1 de outubro, relativo à contratação de licenciados em Educação Básica para funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar de estabelecimentos privados.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 310/2026****Sumário:**

Prorroga, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 1 de outubro, relativo à contratação de licenciados em Educação Básica para funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar de estabelecimentos privados.

Texto:

O Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 177, de 1 de outubro de 2025, autorizou, a título excecional e transitório, a contratação, por parte dos estabelecimentos de educação privados, de licenciados em Educação Básica (1.º ciclo de estudos), para o desempenho de funções de coordenação educativa em salas de creche e de educação pré-escolar.

A adoção daquela medida teve por fundamento as dificuldades sentidas pelos estabelecimentos de educação privados na contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional, procurando assegurar, em simultâneo, o regular funcionamento daqueles estabelecimentos e a valorização dos licenciados em Educação Básica, cuja formação integra uma componente de iniciação à prática pedagógica.

Importa salientar que a habilitação profissional para a docência continua a constituir a qualificação adequada para o exercício das funções próprias dos educadores de infância, devendo os estabelecimentos de educação privilegiar a contratação de profissionais que dela sejam titulares.

Persistem, ainda assim, dificuldades no recrutamento de educadores de infância profissionalmente habilitados, as quais podem comprometer o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação, a necessária coordenação das respetivas salas e a preparação atempada do próximo ano escolar.

Neste contexto, e encontrando-se preenchido o pressuposto previsto no n.º 4 do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, justifica-se a prorrogação da medida para o ano escolar de 2026/2027, mantendo-se a sua natureza excecional, transitória e subsidiária, apenas aplicável quando não seja possível assegurar aquelas funções mediante a contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional.

Importa, ainda, esclarecer que esta medida é igualmente aplicável aos estabelecimentos de educação tutelados por instituições particulares de solidariedade social, abrangidos pelo Estatuto da Educação e Ensino Privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no n.º 4 do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - É prorrogada, para o ano escolar de 2026/2027, a vigência do Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro.
- 2 - A contratação de licenciados em Educação Básica (1.º ciclo de estudos) ao abrigo do referido despacho constitui uma solução excecional e de recurso, apenas devendo ocorrer quando não se revele possível a contratação de educadores de infância detentores de habilitação profissional.
- 3 - O disposto no Despacho n.º 685/2025, de 25 de setembro, é igualmente aplicável aos estabelecimentos de educação tutelados por instituições particulares de solidariedade social, abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, na sua redação atual.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos durante o ano escolar de 2026/2027.

A Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Elsa Maria dos Santos Fernandes

5675145125618222026II